



Ordem do dia
Ponto n.º 05

Sessão ordinária de
2023.02.27

RETIFICAÇÃO DA TAXA PREVISTA NO PONTO 1.1.2.2. DO ARTIGO 9.º DA TABELA DE TAXAS, ANEXA AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS - Presente a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 2023.01.05, do seguinte teor:-----

"RETIFICAÇÃO DA TAXA PREVISTA NO PONTO 1.1.2.2. DO ARTIGO 9.º DA TABELA DE TAXAS, ANEXA AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a seguinte retificação, nos termos previstos no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, do Ponto 1.1.2.2 do artigo 9.º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas o Município de Felgueiras: -----

No artigo 9.º, Ponto 1.2.2.2, onde se lê "1.417,06 €", deve ler-se: "117,06 €". -----
Mais delibera se proceda à publicação da retificação em Diário da República e se submeta à Assembleia Municipal para ratificação nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo. -----
Estas deliberações foram tomadas por unanimidade."-----

Deliberação: - A Assembleia Municipal delibera, nos termos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ratificar e sanar a deliberação tomada pela Câmara Municipal, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal. -----

Esta deliberação foi tomada por **44** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **44** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **46** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **46** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,

Jose da Silva Soares

Severino Nascimento

Severino Nascimento





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 07

Ata n.º 01
2023.01.05

RETIFICAÇÃO DA TAXA PREVISTA NO PONTO 1.1.2.2. DO ARTIGO 9.º DA TABELA DE TAXAS, ANEXA AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

- Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a seguinte retificação, nos termos previstos no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, do Ponto 1.1.2.2 do artigo 9.º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas o Município de Felgueiras: -----

No artigo 9.º, Ponto 1.2.2.2, onde se lê “1.417,06 €”, deve ler-se: “117,06 €”. -----

Mais delibera se proceda à publicação da retificação em Diário da República e se submeta à Assembleia Municipal para ratificação nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Estas deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nuno Alexandre
Martins da
Fonseca

Assinado de forma digital por Nuno Alexandre Martins da Fonseca
DN: c=PT, title=Presidente da Câmara Municipal, o=Município de Felgueiras, sn=Martins da Fonseca, givenName=Nuno Alexandre, cn=Nuno Alexandre Martins da Fonseca
Dados: 2023.01.05 17:15:21 Z

Assinado por: António Sérgio da Costa Oliveira
Num. de Identificação: 03876844
Data: 2023.01.05 17:38:11+00'00'





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

RETIFICAÇÃO DA TAXA PREVISTA NO PONTO 1.1.1.2. DO ARTIGO 9.º DA TABELA DE TAXAS ANEXA AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Tendo em consideração que a taxa prevista no ponto 1.1.2.2 do artigo 9.º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2022, deverá ser objeto de retificação porque se constatou um erro no que se refere ao valor.

Proponho que a Câmara Municipal aprove a seguinte retificação, nos termos previstos no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, do Ponto 1.1.2.2 do artigo 9.º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas o Município de Felgueiras:

No artigo 9.º, Ponto 1.2.2.2, onde se lê "1.417,06 €", deve ler-se: "117,06 €".

Mais proponho que de imediato se proceda à publicação da retificação em *Diário da República* e se submeta à Assembleia Municipal para ratificação nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Presidente da Câmara,

Nuno Alexandre
Martins da
Fonseca

Assinado de forma digital por Nuno Alexandre Martins da Fonseca
DN: c=PT, title=Presidente da Câmara Municipal, o=Município de Felgueiras, sn=Martins da Fonseca, givenName=Nuno Alexandre, cn=Nuno Alexandre Martins da Fonseca
Dados: 2022.12.21 10:21:11 Z

(Nuno Fonseca)



PONTO CÂMARA MUNICIPAL:

Aprovar a seguinte retificação, nos termos previstos no artigo 174.º do CPA, do ponto 1.1.2.2. do artigo 9.º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento xxx e sujeição a ratificação da Assembleia Municipal ao abrigo do artigo 164.º também do CPA:

No artigo 9.º, ponto 1.1.2.2., onde se lê «1 417,06 €» deve ler-se «117,06 €».

ANÚNCIO A PUBLICAR NO DRE

Retifica o Regulamento n.º .../2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º ..., de ... de 2022

Texto do documento

Declaração de Retificação n.º .../2022

Sumário: Retifica o Regulamento n.º .../2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2022.

Nuno Alexandre Martins da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, no uso das competências previstas nas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º e pelo n.º 1 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à [Lei 75/2013, de 12 de setembro](#), na sua atual redação, em cumprimento com o estabelecido no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo [Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro](#), e dado que a tabela anexa ao Regulamento ... foi publicada com uma inexatidão, designadamente no valor da taxa prevista no artigo 9.º, ponto 1.1.2.2., a Câmara Municipal deliberou na reunião de ..., proceder à respetiva retificação nos termos previstos no artigo 174.º do CPA, sujeitando-a a ratificação da Assembleia Municipal ao abrigo do artigo 164.º também do CPA:

No artigo 9.º, ponto 1.1.2.2., onde se lê «1 417,06 €» deve ler-se «117,06 €».

... de dezembro de 2022. - O Presidente da Câmara Municipal, Nuno Alexandre Martins da Fonseca

Chefe da DA - Sérgio Oliveira

De: Pedro Mota e Costa <pedro.motaecosta@gmail.com>
Enviado: 20 de dezembro de 2022 15:12
Para: Chefe da DA - Sérgio Oliveira
Assunto: Re: Taxa a corrigir - Cemitério Municipal
Anexos: Retifica o Regulamento de Taxas.docx

Prezado Dr. Sérgio Oliveira,

Envio a proposta de retificação e ratificação. A fundamentação não precisa de ser alterada, somente a taxa.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente,

Pedro Mota e Costa

<http://portugallocal.blogspot.com>

Docente do Ensino Superior . Consultor de Finanças Locais, Gestão Autárquica e Contabilidade Pública
Membro efetivo da Ordem dos Economistas e Ordem dos Contabilistas Certificados . Investigador do Núcleo de
Estudos de Direito das Autarquias Locais (NEDAL) da Escola de Direito da Universidade do Minho
Managing Partner da ACEAAP - Agência de Competências e Estudos Avançados para a Administração Pública
Telefone móvel +351 917 591 562 . Telefone +351 281 241 293
[Sede] Quinta da Fonte, Rua dos Malhães, Edifício D. Pedro I, 2770-071 - Paço D'Arcos, Oeiras - Portugal
[Morada Correspondência] Rua da Liberdade n.º 1, 8800 399 Tavira - Portugal

No dia 14/12/2022, às 09:40, Chefe da DA - Sérgio Oliveira <Sergio.Oliveira@cm-felgueiras.pt> escreveu:

Bom dia Sr. Dr.

Peço-lhe encarecidamente que efetue a fundamentação da taxa de cemitério constante do excel em anexo (128,69 € - valor atualizado para 2023).

Muito obrigado

Sérgio Oliveira

De: Chefe da DA - Sérgio Oliveira
Enviada: 28 de novembro de 2022 15:50
Para: Pedro Mota e Costa <pedro.motaecosta@gmail.com>
Cc: Diretor Municipal - Barbieri Cardoso <barbieri.cardoso@cm-felgueiras.pt>
Assunto: Taxa a corrigir - Cemitério Municipal

Ex.mo Senhor Doutor Pedro Mota e Costa

Detetou-se um erro na taxa do Ponto 1.1.2.2 do Artigo 9.º da Tabela de Taxas do Cemitério Municipal.

Estou em crer que se tratou de um erro da minha parte na digitação do valor, que deveria ser 117,06 € e foi inscrito 1.417,06 €

O Senhor Doutor fundamentou a taxa num valor superior a 1.417,06 €.

A solução terá que passar uma nova fundamentação desta taxa (117,06 €), nova aprovação pela Câmara e Assembleia e posterior publicação no DR ?

Ou

Haverá outra forma mais expedita de resolver?

Ou

Aquela taxa de 1.417,06 € é a taxa que tem que ser efetivamente cobrada, face à fundamentação e deve manter-se?

**Com os melhores cumprimentos,
Sérgio Oliveira**

Divisão Administrativa

<image001.jpg>

<Taxas do Cemitério.docx><Taxas do Cemitério - Fundamentação.xlsx>